

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

**PORTARIA Nº 417/2017**

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 5422/2017, que tratou do controle de frequência dos servidores;

CONSIDERANDO a análise do volume dos lançamentos feitos manualmente, mês a mês, no processo de geração e fechamento da folha de pagamento ocasionado pela interpretação da cláusula 15ª, do Acordo Coletivo 2016/2018, segundo interesses individuais e não coletivos, renegando o espírito da normativa;

CONSIDERANDO que a referida cláusula não concedeu salvo-conduto para o horário de trabalho livre, pois esta liberalidade feriria o princípio administrativo da **FINALIDADE**, o qual orienta que as normas administrativas têm como conteúdo a primazia do interesse público;

CONSIDERANDO os objetivos buscados na tecnologia de informação para fazer uso de sistema integrado de controle de ponto (Registro Eletrônico de Ponto - REP) com o de geração da folha de pagamento e remessa de dados de retenções legais aos órgãos oficiais trabalhistas e previdenciários;

CONSIDERANDO que as compensações estão prejudicando as atividades das Secretarias que prestam serviços à população;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 511, de 21 de outubro de 2015,

#### RESOLVE

**Art. 1º** A cláusula 15ª. do Acordo Coletivo em sua integralidade confere condicional direito de compensação do intervalo intrajornada, eventualmente não observado por imperiosa necessidade pública, pois tanto o **caput**, como seu parágrafo único, cingem-se, exclusivamente, ao intervalo e não autorizam compensação em outros horários.

**Art. 2º** As chefias devem zelar pelo cumprimento da integralidade do intervalo, não cabendo a escolha da compensação ao alvedrio do servidor, notadamente, quando da ausência de serviços em outros horários.

**Art. 3º** Eventuais compensações devem ser evitadas ao máximo a partir da entrada em vigor desta Portaria e, quando inevitáveis, por força de necessidades públicas, devem compensar o próprio intervalo perdido, e assim por paralelismo de forma, perfeitando apenas dilatações das balizas de horário do próprio intervalo intrajornada, nunca em outros pontos da jornada, como por exemplo, no início, e no fim da jornada.

**Art. 4º** A marcação de ponto é um procedimento obrigatório para servidor o que leva a concluir que as ausências de marcação serão tratadas como faltas e desidias, sujeitando-o aos descontos decorrentes, perda de direitos e penalidades previstas na legislação trabalhistas.

**Art. 5º** As chefias imediatas devem assumir, com obrigatoriedade, o uso do diário da ferramenta disponibilizada aos gestores (LAP) para acompanhamento DIÁRIO das marcações de ponto pelos servidores, podendo assim controlar as faltas, ou falhas, de marcações, as ausências, horas extras, dentre outros eventos, encaminhando incontinenti as anotações à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, afastando as hipóteses de informações de última hora.

**Art. 6º** As chefias imediatas devem diligenciar no sentido de que eventuais falhas do sistema REP sejam corrigidas de imediato, assegurando-se a eficácia das rotinas de folha de pagamento preestabelecidas.

**Art. 7º** É obrigatório que o espelho de ponto encaminhado pela Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos às chefias seja entregue aos servidores para que os assinem, dando lhes a oportunidade de conferência da regularidade do ponto.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
em 27 de julho de 2017.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Administração e publicada, no quadro de Atos oficiais do Município, aos 27 de julho de 2017.

**FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO**  
Secretário da Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 169/LALI-1/SEDE/2017**

**Objeto:** Execução de serviços de manutenção de pavimentos flexíveis nos Aeroportos SBBH, SBMK, SBPR, SBUL e SBUR, pelo Sistema de Registro de Preços. Abertura: 14/08/2017 às 10h00. Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.infraero.gov.br](http://www.infraero.gov.br). Informações: (61) 3312-2575, ou [licitabr@infraero.gov.br](mailto:licitabr@infraero.gov.br).

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

**REABERTURA DO EDITAL Nº 065/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2017 - PROCESSO Nº: 069/2017.** Tornamos público para conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte-SP, reabre o prazo da Tomada de Preços nº 065/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA, INVESTIGAÇÃO DETALHADA, AVALIAÇÃO DE RISCO À SAÚDE HUMANA E PROJETO DE REMEDIÇÃO NO ANTIGO LIXÃO DO MUNICÍPIO, de acordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento Convocatório e em seus Anexos. Data da realização da sessão pública: dia 23 de agosto de 2017, às 09:30 horas – Obtenção do Edital: gratuito através do site [www.novohorizonte.sp.gov.br](http://www.novohorizonte.sp.gov.br) ou na FMNH – Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte-SP fone 17-3543-9015 das 07:30 às 11:00 e das 12:30 às 17:00 horas - Novo Horizonte, 01 de agosto de 2017 – Toshio Toyota – Prefeito Municipal.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. EDITAL Nº 080/2017 - PROCESSO Nº 086/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017.** SUSPENSÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E FORNECIMENTO DO EDITAL. OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS destinado a eventual aquisição parcelada de PNEUS AUTOMOTIVOS, para utilização nos veículos da Secretaria Municipal de Educação e demais Diretorias e Órgãos deste Município, pelo prazo de 12 meses conforme quantidades, valores, descrições/especificações descritas no Anexo I. Fica suspensa a data de abertura dos envelopes, bem como a retirada do referido Edital, tendo em vista as impugnções impetradas pela empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - CNPJ/MF Nº 13.545.473/0001-16 que serão objetos de estudo e readequação das exigências por parte da autoridade subordinada do edital. Eventuais novos prazos "sine die" para fornecimento do edital e abertura dos envelopes serão publicados futuramente. Novo Horizonte, 01 de agosto de 2017 – Antônio Brito Mantovani – Pregoeiro.

Acesse: [www.gazetasp.com.br](http://www.gazetasp.com.br)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIASSUNUNGA

Edital: 84/17. Processo Administrativo: 3880/17. Pregão Presencial: 67/17. Objeto: contratação de empresa para elaboração do Programa de Controle de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Laudo Técnico das Condições Ambientais (LTCAT). O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 02 de agosto de 2017. Os envelopes deverão ser entregues às 08:30 horas do dia 16 de agosto de 2017, na Seção de Licitações. Pirassununga, 1º de agosto de 2017. Sandra R. Fadini Carbonaro - Chefe da Seção de Licitação.

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3749/2017**  
**COMUNICADO DE SUSPENSÃO**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, com cota reservada para ME/EPP, para aquisição de material médico e de enfermagem, destinados para todas as UBS da rede municipal de saúde, a cargo da Secretaria de Saúde. A Comissão Permanente de Licitação comunica a **SUSPENSÃO** da referida licitação para adequação das especificações do edital.

Estância Turística de Salto, 31 de julho de 2017.

**Harley Francisco Sampaio**  
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4722/2017**

Encontra-se aberta licitação visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de nutrição, suplemento, módulo e fórmula infantil, destinados a atender pacientes cadastrados nos programas de Saúde Acolado, Serviço Social(SS), ambulatório de moléstias infecciosas(AMI) e Melhor em Casa(MEC), conforme descritivo do Anexo I, a cargo da Secretaria de Saúde. Data para credenciamento e entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação - até às **09hs do dia 15 de agosto de 2017**, no Setor de Licitações - Secretaria da Administração, Paço Municipal, em sessão pública. O Edital está disponível para consulta e impressão no site da Prefeitura: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br). Acesso Rápido - Licitação.

Caso prefira obter cópia do Edital diretamente na Prefeitura, o interessado deverá recolher uma taxa de R\$ 20,00(vinte reais), no prédio do Atende Fácil, sito à Rua José Revel, n.º 270, Centro e, após dirigir-se ao Setor de Licitações, à Rua Nove de Julho n.º 1053, Vila Nova, das 13 às 17 horas, para retirada do mesmo.

Estância Turística de Salto, 01 de agosto de 2017.

**Flavio Francisco Vitale Filho**  
Secretário de Saúde

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3458/2017**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de SECRETÁRIO DE SAÚDE, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, Lei Federal n.º 8666/93 e 10.520/02, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliários, destinados às Unidades Básicas de Saúde - UBS do Jd. Marília e Bairro Nossa Senhora do Monte Serrat (CECAP), a cargo da Secretaria de Saúde para as empresas: Filipe Moises Garcia - ME, no valor global da contratação de R\$ 11.078,00 (onze mil e setenta e oito reais) para os itens 01, 05, 07 e 07; GLP Distribuidora Eireli - EPP, no valor global da contratação de R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais) para os itens 02, 10 e 11; J.C. Barbieri & Cia Ltda - EPP, no valor global da contratação de R\$ 8.268,31 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos) para os itens 03, 04 e 09 e CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli - ME, no valor global da contratação de R\$ 9.951,54 (nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para os itens 06 e 12.

Salto/SP, 01 de agosto de 2017.

**Flavio Francisco Vitale Filho**  
Secretário de Saúde

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3459/2017**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de SECRETÁRIO DE SAÚDE, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, Lei Federal n.º 8666/93 e 10.520/02, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de equipamentos (ares condicionados e ventiladores de teto) para Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme especificações e quantidades relacionados no Anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Saúde para a empresa Maria Ciriela da Veiga - ME, no valor global da contratação de R\$ 25.617,60 (vinte e cinco mil, seiscentos e dezesseite reais e sessenta centavos) para o item 01.

Salto/SP, 01 de agosto de 2017.

**Flavio Francisco Vitale Filho**  
Secretário de Saúde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE faz saber a todos os interessados que se encontra aberta a Licitação Processo nº 024/2017 – Tomada de Preços nº 02/2017, referente à contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de substituição de trechos críticos em estradas rurais deste município, conforme Plano de Trabalho – PDRS – microobras II – Processo nº 4.138/2017, celebrado junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, mediante o regime de empreitada por preço global, de mão de obra e material, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. A entrega dos envelopes se dará até as 09:00 horas no dia 18 de Agosto de 2017 e a abertura dos envelopes será realizada às 09:30 horas, no mesmo dia, na sede da Prefeitura Municipal. O edital em inteiro teor estará à inteira disposição dos interessados de 2ª à 6ª feiras na sede da Prefeitura Municipal, na avenida XV de novembro, nº604, centro, na cidade de Santa Saletta/SP. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3682-9000. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE, em 31 de julho de 2017 – JEDER FABIANO SANTOAGO SOUZA - Prefeito Municipal. Publique-se.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017**  
**EDITAL Nº 140/2017**  
**PROCESSO Nº 12439/2017**

JONAS FONTES DOS SANTOS, Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania, MARCEL LUIZ GIORGETI SANTOS, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, RICARDO SUNER ROMERA NETO, Secretário de Fazenda e AMAURI BARBOZA TOLEDO, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, faz saber aos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura o Pregão Presencial nº 80/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS - Abertura: 15/08/2017 às 09h00min - Av. Siqueira Campos, 44, Centro. O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura: [www.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes](http://www.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes).

**José Pereira de Aguiar Junior**  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente Edital de Notificação e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocular(m) se ou recusar(m) o recebimento da notificação pessoal pelo oficial do cartório, fica(m) **NOTIFICADO(S)** o(s) mutuário(s) abaixo para ciência de que estamos autorizados na forma do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/66, artigo 15 da DR 08/70 e artigo 19 da Lei nº 8.004 de 14/03/90, a promover a **EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL** da(s) HIPOTECADA(S) que oneram o(s) imóvel(is) a seguir descrito(s), em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Fica(m) cientificado(s), outrossim, de que têm o prazo de 20 (vinte) dias contados de 02/08/2017 para pagar(em) o débito e evitar(em) a execução extrajudicial. Quaisquer informações ou providências, finiza dirigir(em)-se à agência da Caixa Econômica Federal, onde foi lavrado o contrato, em qualquer dia útil em horário bancário.

Contrato: 8.4090.0000711-3 - **SED: 30550/2017** - CREDOR: CAIXA - AGENTE: PROVINCIA. DEVOTOR(ES): GERALDO RODRIGUES ALVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MONITOR ELETRÔNICO, CPF: 256.561.738-01, RG: 25.669.527-1-SSP/SP. Imóvel sito à: RUA SEBASTIÃO COSSI, Nº 110, PARTE DO LOTE Nº 05, DA QUADRA R, JARDIM NILTON TORRES, NO BAIRRO CAJURU DO SUL - SOROCABA/SP.

São Paulo, 02/08/2017.

**COMPANHIA PROVINCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**  
Agente Fiduciário

02, 03 e 04/08/2017

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital: 30/2017.** Objeto: Contratação de empresa do ramo para a ampliação da Unidade Básica de Saúde, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, com recursos parcialmente provenientes do Ministério da Saúde, Destino: PAS Edmondo Vieira Prado - 2ª Etapa, Modalidade: Convite, Tipo: Menor Preço - Empreitada por Preço Global. Encerramento: Até às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 18 de agosto de 2017, Informações/Retirada do edital: serão fornecidas na Diretoria de Departamento de Compras, de segundas às sextas-feiras, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (0xx14) 3404-1000, ramais 1045 e 1046 e e-mail: [compras@tupa.sp.gov.br](mailto:compras@tupa.sp.gov.br) ou pelo site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) no banner "Editais e Licitações". Tupã, 28/07/2017. **José Ricardo Raymundo**, Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Valentin Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP  
[www.saoPEDRO.sp.gov.br](http://www.saoPEDRO.sp.gov.br) - Tel.: (19) 3481-9200

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:  
**Modalidade:** Pregão Presencial 33/2017  
**Processo nº:** 1548/2017

**Objeto:** Aquisição de Câmeras e Equipamentos para Sistemas Monitoramento. **Início da Sessão Pública: 15/08/2017, às 14h00**, na sala de Licitações da Prefeitura do Município de São Pedro, sito a Rua Valentin Amaral, nº 748, Centro, São Pedro/SP. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentin Amaral 748, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: [www.saoPEDRO.sp.gov.br](http://www.saoPEDRO.sp.gov.br) São Pedro, 01 de agosto de 2017. Hélio Donizete Zanatta- Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Valentin Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP  
[www.saoPEDRO.sp.gov.br](http://www.saoPEDRO.sp.gov.br) - Tel.: (19) 3481-9200

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:  
**Modalidade:** Pregão Presencial 41/2017 **Processo nº:** 1692/2017 **Objeto:** Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores municipais ativos, Conselheiros Juízes e estagiários do Município de São Pedro relacionados no Termo de Referência, em caráter de exclusividade. **Início da Sessão Pública: 17/08/2017, às 09h00**, na sala de Licitações da Prefeitura do Município de São Pedro, sito a Rua Valentin Amaral, nº 748, Centro, São Pedro/SP. O edital completo encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentin Amaral 748, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: [www.saoPEDRO.sp.gov.br](http://www.saoPEDRO.sp.gov.br) São Pedro, 01 de agosto de 2017. Hélio Donizete Zanatta- Prefeito Municipal

**Publique em jornal de grande circulação.**

Ligue já: **11. 3729-6600**